



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 570/2022 - GP

Juara-MT, 3 de junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 798/2022
Data: 03/06/2022 - Horário: 18:30
Legislativo

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 037/2022 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área publica para o Governo do Estado de Mato Grosso**, para apreciação em Regime de Urgência e posterior aprovação.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito Interino do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho, o incluso Projeto de Lei Municipal que – **Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área pública para o Governo do Estado de Mato Grosso.**

Considerando que a Escola Estadual Tiradentes foi implantada na cidade de Juara, em 2017, na antiga escola CNEC - Campanha Nacional de Escolas da Comunidade;

Considerando que as dependências da escola não atende a grade curricular, devendo exercer atividade extra-classe fora da área da escola;

Considerando a grande procura para ingressar na referida unidade escolar;

Considerando o interesse público em ceder imóvel público para construção de Unidade Escolar pelo Governo do Estado o interesse dos jovens em ingressar na escola, denominada Tiradentes no município de Juara.

É esta, pois, a justificativa que embasa a apresentação do presente Projeto de Lei, e nos termos do Regimento Interno desta Casa, seja analisado em Regime de Urgência e posteriormente aprovado pelo Pleno desta Casa.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito Interino do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 037/2022.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar
área pública para o Governo do Estado de
Mato Grosso.**

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de propriedade/domínio municipal, medindo 33.685,50m², com as delimitações descritas no memorial descritivo anexo, para o Estado do Mato Grosso.

Art. 2º O bem imóvel a ser doado, trata-se de prioridade pública, e destina-se exclusivamente à implantação e construção de Escola Estadual no Município de Juara, ficando afetado o imóvel para essa finalidade, restando vedada sua transferência para outras finalidades, sob pena de imediata reversão do bem ao patrimônio público municipal.

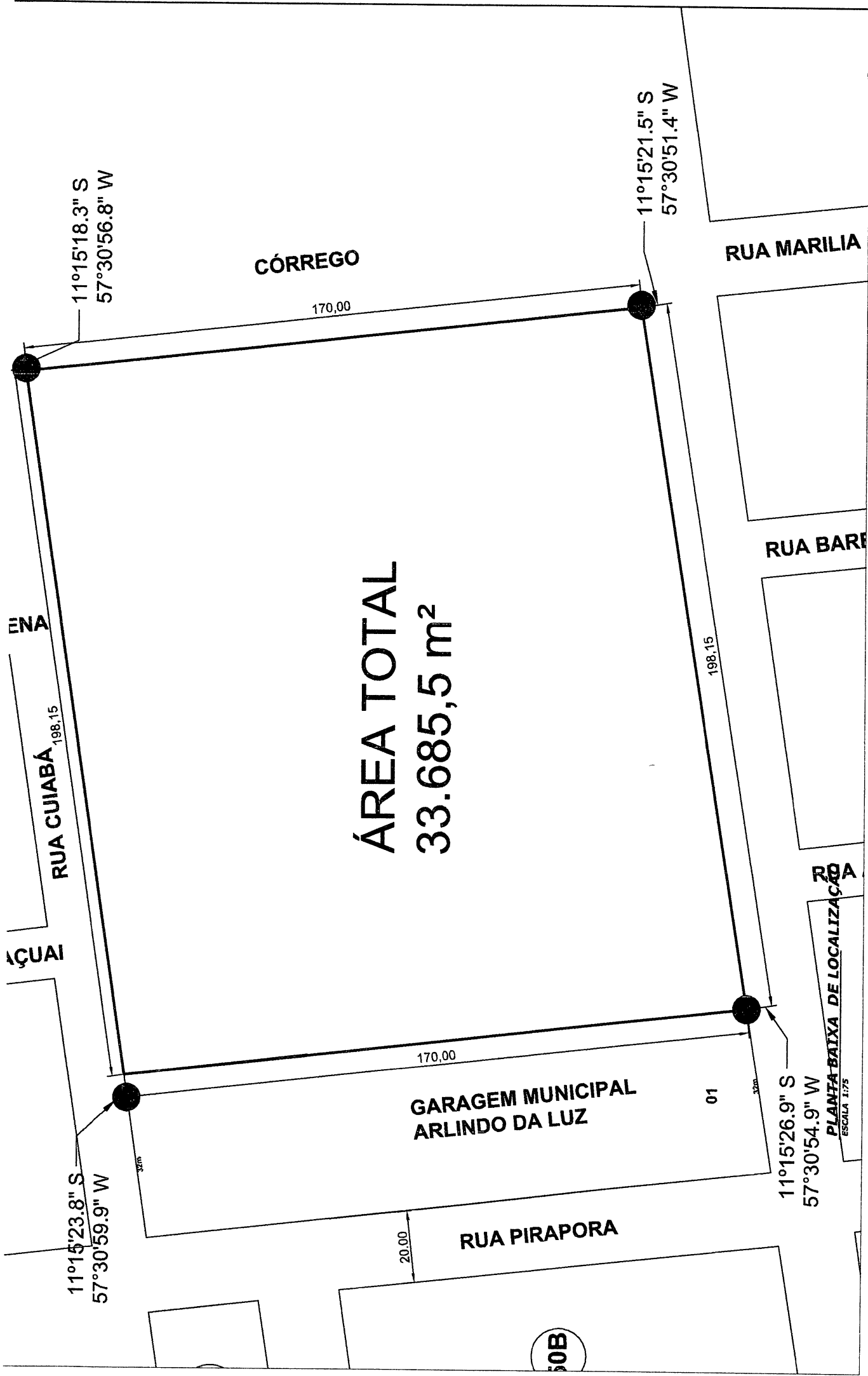
Parágrafo único. Em caso de reversão do bem imóvel descrito no anexo da presente Lei ao patrimônio público municipal, será sem ônus ao Erário Público Municipal.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, a realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito Interino do Município



			
PREFEITURA DE JUARA		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA	
ASSUNTO: LEVANTAMENTO CARTOGRAFICO		PROPRIET.: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA	
OBS:		AUTOR: Arq. ALLAN AUGUSTO ROCHA	
		DATA: JUNHO / 2022	